DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-12/174/100056/18 (PODER EXECUTIVO)
Data: 31/07/18 Fls: 34
4020046-0

EXONERAR, com validade a contar de 06 de agosto de 2018, **LUIZ HENRIQUE DA SILVA RAMOS**, ID FUNCIONAL Nº 5087529-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/001/100039/2018.

NOMEAR NELTON MAYCON DRUMONT MARINHO para exercer, com validade a contar de 06 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Luiz Henrique da Silva Ramos, ID Funcional nº 5087529-9. Processo nº E-22/001/100039/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de agosto de 2018, **CRISTIANY DOS SANTOS DA SILVA**, ID FUNCIONAL Nº 50816566-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/001/100032/2018.

NOMEAR VICENTE QUIRINO COUTINHO para exercer, com validade a contar de 06 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Cristiany dos Santos da Silva, ID Funcional nº 50816566-6. Processo nº E-22/001/100032/2018.

EXONERAR, com validade a contar de 06 de agosto de 2018 **ZAILTON CORREIA SANTANA**, ID FUNCIONAL Nº 50822270-0, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda. Processo nº E-22/001/100034/2018.

NOMEAR VALDEMAR ALVES RIBEIRO NETO para exercer, com validade a contar de 06 de agosto de 2018, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Zailton Correia Santana, ID Funcional nº 50822270-0. Processo nº E-22/001/100034/2018.

Id: 2122896

Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP N ° 233 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER, INTERINAMENTE, PELA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do disposto no Decreto n.º 45.800, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Zilmar Duarte da Costa Cardoso, Assessora símbolo DG, ID funcional 1903085-5, para, sem prejuízo de suas funções, responder, interinamente, pela Superintendência Financeira desta Agência Reguladora.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2018

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2122879

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGENERSA Nº 562 DE 30 DE JULHO DE 2018

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº E-33/100.330/2003

CONSIDERANDO:

- o art. 2º da Deliberação AGENERSA Nº 3.424/2018; e

- o decidido pelo Conselho-Diretor na Reunião Interna de 17 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para analisar e apresentar manifestação acerca da ocorrência de prescrição suscitada no Processo nº E-33/100.330/2003.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

LIVIA MARIA FERREIRA SALAROLI, ID Funcional nº 5092883
FÁBIO CÔRTES DO NASCIMENTO, ID Funcional nº 0617752
CARLOS AUGUSTO BARBOZA PESSOA, ID Funcional nº 21463050

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação ao Conselho-Diretor.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2018

JOSÉ BISMARCK VIANNA DE SOUZA
Conselheiro-Presidente

Id: 2122859

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/07/2018

PROCESSO Nº E-26/015/785/2018 - Em conformidade com o art. 13, do Decreto nº 42.438, de 30 de abril de 2010, e com o disposto no inciso II, do artigo 6º, da Instrução Normativa ASE nº 24/2013, da Auditoria Geral do Estado, quanto ao cumprimento do objeto da descentralização de crédito celebrado por meio da Portaria Conjunta LOTERJ/SECTIDS Nº 03, datada de 26.02.2018, com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social, publicada no D.O. 02/03/2018, **OPINO** pela regular aplicação dos recursos descentralizados, consubstanciada a declaração do Ordenador de Despesas da SECTIDS, às fls. 18 que teve como base o relatório de Controle Interno da SECTIDS, às fls. 33 a 37 e também do relatório da Auditoria Interna da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e despacho conclusivo, constante às fls. 30 a 32.

Id: 2123030

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 30/07/2018

PROCESSO Nº E-12/082/478/2018 - Em conformidade com o art. 13, do Decreto nº 42.438, de 30 de abril de 2010, e com o disposto no inciso II, do artigo 6º, da Instrução Normativa ASE nº 24/2013, da Auditoria Geral do Estado, quanto ao cumprimento do objeto da descentralização de crédito celebrado por meio da Portaria Conjunta LOTERJ/SSCS Nº 01, datada de 10.11.2016, com a Subsecretaria de Comunicação Social da Casa Civil - SSCS, publicada no D.O. de 17/11/2016, **OPINO** pela regular prestação de contas dos recursos descentralizados e não utilizados, considerando a declaração do Ordenador de Despesas da SSCS, às fls. 11 que teve como base o relatório de Controle Interno da SSCS, às fls. 14 a 16 e também do relatório da Auditoria Interna da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ e despacho conclusivo, constante às fls. 30 a 35.

Id: 2123031

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 31/07/2018

PROCESSO Nº E-12/086/481/2018 - **CONCEDE ADICIONAL DE CONHECIMENTO**, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora JOSINETE PINHEIRO PACÍFICO, Analista Lotérico, Nível Superior, Classe IV, Matrícula nº 0521244, ID Funcional nº 41429427, da Parte Permanente do Centro de Pessoal Efetivo da Loteria do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 21 e incisos I, II, III e IV do art. 22, da Lei Estadual nº 4.789, de 29 de junho de 2006, de pedido emanado nos autos pelo Serviço de Pessoal, às fls. 57/61 e Parecer emanado nos autos pela Assessoria Jurídica da LOTERJ, às fls. 64/67, com validade a contar de 21 de julho de 2018.

Id: 2123032

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 01/08/2018

PROCESSO Nº E-12/174/100056/2018 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26, da Lei nº 9.090/93, a favor do Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças - IBEF à conta do PT 2.016 e CO 3390.39.32, com base no art. 25, inciso II, da supracitada diploma legal.

Id: 2122866

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO DE VOGAIS

EXTRATO DA ATA DA 2158ª SESSÃO PLENÁRIA
DE 31/08/2018

Mesa: Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior, Presidente; Antonio Ronimon de Queiroz Junior, Vice-Presidente; Bernardo Freyr Sampaio Berwanger, Secretário-Geral; José Carlos Tavares Sarmento, Procurador Regional.

Deliberação da Ordem do Dia: O Sr. Presidente comunicou a perda de objeto do recurso interposto pela Procuradoria Regional referente ao processo 30/000/085/2018 que trata do desarquivamento da 1ª alteração contratual da sociedade MEGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTAS LTDA., considerando que a sociedade promoveu o arquivamento da alteração retificada, registrada sob o nº 3035051, e também que a bem-sucedida MINISTRO CHEFE DA SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL CNPJ E PESSOA FÍSICA, logo conforme ao mesmo interposto pela sociedade EDDING INTERNATIONAL GMBH ao ter deferido do Plenário da JUCERJA que mantivesse o arquivamento da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária registrada sob o nº 3035173 no prontuário da sociedade COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR.

Assuntos extrapauta: O Sr. Presidente comunicou com pesar o falecimento do ex vogal Dr. Abilio Thomas de Freitas ocorrido no dia 30 de julho e sugeriu uma moção de pesar sendo sido aprovada por todos, tendo sido feito um minuto de silêncio. A vogal Dra. Damaris Amaral, Presidente da UMPEC, através de Ofício nº 008/2018, apresentou solicitação para que a JUCERJA conceda qualquer ajuda possível pelas empresas como continuidade da sua atividade no mercado, e não necessariamente uma alteração em seu contrato social, tendo esta encaminhada a solicitação para a Procuradoria Regional. O Vogal Dr. Antônio Miguel Fernandes, escusou-se que está com a relatoria de um processo que dará azo a uma deliberação sobre o cancelamento da autenticação de livros comerciais, entendendo que haverá com outros vogais nesta formulação.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 15 de agosto de 2018, no mesmo horário e no mesmo local.

Assinada por todos os presentes.

Id: 2122892

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR
DE 30/07/2018

CONCEDO licença especial, nos termos do artigo 128 do Decreto nº 2479 de 08/03/1979, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	ID. FUNCIONAL	PROCESSO	MESES	PERÍODO-BASE
Fernando Lannes Fernandes	28181959	E-11/10.212/1998	03 meses	30/03/2010 a 28/03/2013
Francisco Carlos Moreira	28177915	E-11/10.530/1998	03 meses	13/10/2008 a 11/10/2011
Francisca de Sá	28177100	E-11/10.047/1998	06 meses	01/11/2007 a 29/10/2012 e por 30/10/2012 a 28/10/2017
Gerson Mário Monteiro	28179090	E-11/10.200/1998	03 meses	17/05/2010 a 15/05/2013
Gilberto da Silva Ferreira	28181956	E-24/10.618/2002	03 meses	01/10/2008 a 30/12/2011

Id: 2122878

Secretaria de Estado de Governo

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEGOVIDGAF Nº 363 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constam no Processo Administrativo nº E-15/001/135/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização, para as atividades relacionadas ao acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 015/2018, da Empresa DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a Aquisição de 300.000 (trezentas mil) bocais descartáveis para Etilômetros, para atender as demandas da Operação Lei Seca.

MARCELO ABUL DA ROCHA - Tenente Cel PM RG 56130 - ID 2259375
DEBORA GUIMARÃES ALVES - ID. 50877664
BINENEY GONÇALVES PEREIRA - ID. 53052847

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro dos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018

ROBERTO LUIS DE SOUZA FERREIRA
Diretor-Geral de Administração e Finanças

Id: 2122735

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 288 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA OS ARTS. 2º, 3º E 4º DA RESOLUÇÃO SEEF 6449/82, QUE ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA O RECONHECIMENTO DA ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO CONVÊNIO ICMS 158/94.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições contidas pelo inciso II, do Parágrafo Único do art. 145, da Constituição Estadual do Rio de Janeiro, de 5 de outubro de 1989, e tendo em vista os termos do Processo nº E-04/056/14/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Os arts. 2º, 3º e 4º da Resolução SEEF nº 6.449, de 7 de junho de 1982, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º - A isenção do ICMS a que se refere o art. 1º, deverá ser requerida mediante solicitação encaminhada à Divisão de Atendimento ao Contribuinte - DAC da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento - SEFAZ/RJ, que dará forma processual ao pleito e o encaminhará para análise da Superintendência de Tributação - SUT.

§ 1º - O requerimento a que se refere o caput deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - cópia das 2 (duas) últimas contas pagas de titularidade do requerente nas quais constem os números dos medidores de energia elétrica, linhas telefônicas e demais dados de identificação;

II - DARJ de pagamento da Taxa de Serviços Estaduais - TSE incidente sobre o pedido (reconhecimento de direito à fruição de benefício do interesse fiscal previsto na legislação);

III - Documento de identidade, CPF e registro no Ministério das Relações Exteriores - MRE do Consul reconhecido pela Missão Diplomática, Repartição Consular ou Representação de Organismos Internacionais.

§ 2º - No caso de isenção para uso particular dos funcionários estrangeiros do cadastro das Missões Diplomáticas e Representações, o requerimento deverá conter, além dos requisitos do § 1º, Declaração do Ministério das Relações Exteriores - Coordenação Geral de Privilégios e Imunidades (CGPI) atestando, especificamente, que o funcionário estrangeiro indicado é efetivamente de carreira.

Art. - 3º Após exame, o processo será remetido à Auditoria Fiscal para ciência ao requerente da decisão e, quando for o caso, lavratura de Termo no Livro RUDFTO das empresas prestadoras dos serviços.

Art. 4º - As empresas prestadoras dos serviços remeterão até o dia 10 (dez) dos meses de abril, julho, outubro e janeiro, à Coordenadoria de Estudos Econômico-Tributários - CEET da Subsecretaria Adjunta Estratégica de Receita - SAREST, demonstrativo relacionando o valor do ICMS dispensado no trimestre anterior, por beneficiário.

Parágrafo Único - O demonstrativo a que se refere o caput deverá ser encaminhado em formato de planilha Microsoft EXCEL, para o email: ceet@fazenda.rj.gov.br."

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2122798

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 289 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA O ART. 1º DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 274 DE 16 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos Processos Administrativos nº E-04/127/100.000/2018 e nº E-04/127/46/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 274, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão anteriormente criada de "GT FOLHA" sob a coordenação do primeiro.

Fábio Rodrigo Amaral de Assunção - ID nº 4486517-6
Edson Kazuhiguai Ikenaga - ID nº 5437667-3
Jorge Luiz Cardoso Batista - ID nº 4376008-3
Pedro Bastos Carneiro de Queiroz - ID nº 5010188-7
Denise Neves Nunes - ID nº 1134808-0

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2122859

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 155 DE 01 DE AGOSTO DE 2018

ALTERA O MANUAL DE DIFERIMENTO, AMPLIAÇÃO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO, SUSPENSÃO E DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA APROVADO PELO DECRETO Nº 27.815/2001.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 27.815, de 24 de janeiro de 2001, e no art. 1º da Resolução SEFAZ/SN nº 5.720, de 08 de fevereiro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o item do Manual de Diferimento, Ampliação de Prazo de Recolhimento, Suspensão e de Incentivos e Benefícios de Natureza Tributária relacionado no Anexo I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018

ALBERTO DA SILVA LOPES
Superintendente de Tributação

ANEXO I, a que se refere a Portaria SUT 155/2018

Redação atual

Infraestrutura
Convênio ICMS 85/11
Incorporado pela Resolução SEFAZ 993/2016
Crédito presumido
Prazo até 31/12/2017

Redação que passa a vigorar

Infraestrutura
Convênio ICMS 85/2011
Incorporado pela Resolução SEFAZ 993/2016
Crédito presumido
Prazo até 30/06/2019.

Id: 2123138

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

COMITÊ DELIBERATIVO

"Pauta da reunião do senado ordinária do Comitê Deliberativo do Fundo Especial de Administração Fazendária, a realizar-se em 07 de agosto de 2018, às 16:00, na sala de reuniões à Av. Presidente Vargas 670 - 19º andar.